



INDICAÇÃO

Considerando que há anseios e solicitações de municípios, indico ao Poder Executivo Municipal que seja estudada a viabilidade de instituir programa municipal que permita aos municípios “adotarem quadras públicas” que estão sem uso ou em estado de abandono, com a finalidade de dar a elas função social, garantindo sua preservação, limpeza e manutenção;

Considerando que diversas quadras esportivas do município encontram-se em estado de abandono, sem utilização pela comunidade, tornando-se pontos de acúmulo de lixo, mato e insegurança para os moradores do entorno;

Considerando que tais espaços, quando bem cuidados, podem se tornar áreas de lazer, convivência comunitária, práticas esportivas e eventos, promovendo a ocupação saudável dos espaços públicos e a redução de atos de vandalismo;

Considerando que é importante a implementação de um programa de adoção no município de quadras, inclusive, com base no Projeto já existente quanto a adoção de praças, onde pessoas físicas ou entidades sem fins lucrativos possam, mediante termo de cooperação, adotam espaços públicos, responsabilizando-se por sua limpeza, manutenção, pequenos reparos e paisagismo, consequentes benefícios ao município;

Considerando que programas similares já são aplicados com êxito em diversos municípios brasileiros, sendo instrumento de cidadania participativa e de fomento ao cuidado com o bem público, gerando economia ao município e incentivando a corresponsabilidade comunitária;

Considerando que haverá melhoria da qualidade de vida, segurança, lazer e preservação ambiental em nosso município e que a implementação do programa trará oportunidade para que os municípios se tornem parceiros do poder público na construção de uma cidade mais limpa, organizada e acolhedora;

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, verificar a possibilidade de realizar a análise e a implementação do programa para adoção de quadras esportivas, pois trará oportunidade para que os municípios se tornem parceiros do poder público na construção de uma cidade mais limpa.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.

Mirelle Cristina de Araujo Bueno
Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J6XH40P62ZAVPGPS>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J6XH-40P6-2ZAV-PGPS